



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 06/10/25

Chaves

Conselção de Marla Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao (a) Deputado (a) Seminário

Joaquim

para relatar.

Em 7/10/25

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

J. H. E.

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, que:**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Piauiense à Senhora Simone Nassar Tebet.*

**AUTORA: DEP. VANESSA TAPETY**

**RELATOR: GESSIONALDO ISAÍAS**

**I. RELATÓRIO**

Foi enviado para relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Vanessa Tapety, que visa conceder o Título de Cidadã Piauiense à Senhora Simone Nassar Tebet, em reconhecimento à sua trajetória de destacada contribuição à vida pública brasileira e à consolidação da democracia no país.

Na justificativa, a autora enfatiza o papel de Simone Tebet como uma das mais expressivas lideranças femininas do cenário político nacional contemporâneo, cuja atuação tem se pautado pela ética, competência técnica e compromisso com o desenvolvimento equilibrado das regiões brasileiras, em especial o Nordeste.

A Senhora Simone Nassar Tebet é uma das personalidades mais respeitadas da vida pública brasileira contemporânea. Natural de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, é advogada, professora universitária, mestre em Direito Público e política experiente, com longa e admirável trajetória em diferentes funções de relevo no serviço público.

Exerceu os cargos de prefeita, vice-governadora, deputada estadual, senadora da República e, atualmente, é Ministra do Planejamento e Orçamento do Brasil, onde vem desempenhando papel fundamental na condução das políticas de planejamento estratégico, controle fiscal e investimento público.

Sua atuação à frente do Ministério tem se destacado pela responsabilidade fiscal aliada à sensibilidade social, promovendo o equilíbrio entre a sustentabilidade das contas públicas e a necessidade de reduzir desigualdades regionais.

Durante seu mandato como senadora da República, Simone Tebet destacou-se pela postura independente e pela defesa intransigente da democracia, da transparência e dos direitos fundamentais, notadamente durante sua atuação na Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia de COVID-19, ocasião em que demonstrou preparo técnico, coragem e compromisso com a verdade e a ética pública.

Além de sua trajetória política exemplar, Simone Tebet é reconhecida por seu engajamento na defesa dos direitos das mulheres, pela promoção da educação como instrumento de emancipação social, e pelo incentivo à participação feminina na política, servindo de referência e inspiração para novas gerações de lideranças femininas em todo o Brasil, inclusive no Piauí.

A concessão do Título de Cidadã Piauiense a Simone Tebet, portanto, transcende o reconhecimento pessoal: representa um ato simbólico de valorização da integridade, da competência técnica e do compromisso com o desenvolvimento nacional, valores que norteiam o povo piauiense e que se refletem na atuação da homenageada.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

## II. VOTO DO RELATOR

O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem prestou serviços relevantes para este estado. Para tanto, apresento de acordo com os art. 27, V, “g”do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de decreto que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadraria no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Desta feita, verifico também, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar Deputado Severo Eulálio, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- ( X ) Aprovação.
- ( ) Aprovação com Emenda.
- ( ) Aprovação com Substitutivo.
- ( ) Rejeição.
- ( ) Transformação em Indicativo.
- ( ) Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Deputado Gessivaldo Isaías*  
**Relator**

*As Faltou*

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>25/10/25</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Juscelino</u>